



JUSTIFICATIVA PARA O APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 488/2022-GMB

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2023

DOS FATOS

O presente documento visa justificar a necessidade de apostilamento referente à alteração de dados da contratante do 2º termo Aditivo do Contrato nº 008/2023, pactuado com a empresa 3I COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETRO-MECÂNICOS LTDA, que tem como objeto Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado. A relevância deste procedimento se fundamenta em aspectos legais que garantem a conformidade administrativa e a segurança jurídica para a continuidade dos serviços prestados pelo contrato por meio do seu termo aditivo.

A alteração dos dados da contratante se faz necessária diante de modificações inerentes mudança de gestão municipal, repercutindo na designação do servidor ESAÚ DA CUNHA ARAÚJO como Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém nomeado pelo Decreto nº 113.742/2025, publicado no DOM nº 15.218, de 26 de junho de 2025. A atualização dessas informações é necessária para assegurar a segurança jurídica que todos os contratos da Instituição, evitando assim possíveis falhas na execução contratual e prejuízos a ambas as partes.

Neste contexto, a solicitação do apostilamento de alteração dos dados da contratante é uma medida que visa não apenas a conformidade legal, mas também a otimização dos processos administrativos.

DA BASE LEGAL PARA O APOSTILAMENTO

O processo de Apostilamento está seguindo o que estabelece o Art. 65, § 8 da Lei nº 8.666/93 em que:

Art. 65

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. (grifo nosso)

Ainda conforme orientações da IN nº 35/2011 da AGU:

"Nos Contratos, cuja duração ultrapasse o exercício financeiro, a indicação do crédito orçamentário e do respectivo empenho para atender a despesa, relativa ao exercício futuro poderá ser formalizada por Apostilamento."

Belém, 03 de julho de 2025.

Elaboração:

Vera Lucia da S. Lins
Vera Lucia da Silva Lins

Equipe de Planejamento da Contratação



Diário Oficial

do Município de Belém

Criado em 09 de Agosto de 1958

Editado pela Secretaria Municipal de Governo – SEGOV

Av. Alm. Barroso, 1312 - Marco, Belém - PA, 66093-020 - Cel.: 98487-4170
www.belem.pa.gov.br/semad – email: <http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao>
Impressão: SEGOV

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Devem ser postadas em <http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao> até às 14:00 horas do dia anterior da publicação.

“O presente exemplar poderá ter caderno suplementar”.

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 10.158, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Institui no Município de Belém, o Dia Municipal de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Belém o Dia Municipal de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, a ser comemorado anualmente no dia 27 de junho. Parágrafo único. A data ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Belém

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Lemos, 25 de junho de 2025.

IGOR NORMANDO
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº 113.741/2025 – PMB, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 94, incisos II, VII e XX, da Lei Orgânica do Município de Belém;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ELEN SANDRA DE MELO MONTEIRO do cargo comissionado de Secretário Municipal (DAS 201.10), com lotação na Guarda Municipal de Belém – GMB, a contar do dia 1º de julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Lemos, 25 de junho de 2025.

IGOR NORMANDO
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº 113.742/2025 – PMB, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 94, incisos II, VII e XX, da Lei Orgânica do Município de Belém;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ESAÚ DA CUNHA ARAÚJO no cargo comissionado de Secretário Municipal (DAS 201.10), com lotação na Guarda Municipal de Belém – GMB, a contar do dia 1º de julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Lemos, 25 de junho de 2025.

IGOR NORMANDO
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº 113.743/2025 – PMB, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 94, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém;

Considerando o disposto no art. 40 da Lei Municipal nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Belém;

Considerando o disposto no Decreto nº 86.684/2016 - PMB, de 17 de outubro de 2016, e;

Considerando a decisão em cumprimento de sentença prolatada nos autos do Processo nº 0850029-53.20258.14.0301/TJPA-3ª Vara de Fazenda da Capital;

DECRETA:

Art. 1º A REINTEGRAÇÃO, nos termos do artigo 40, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, de CARLA PATRÍCIA FIEL DOS SANTOS, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM - NM. 12- GRUPO NÍVEL MÉDIO, SUBGRUPO I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, conforme determinado em sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº 0850029-53.20258.14.0301/TJPA-3ª Vara de Fazenda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Lemos, 25 de junho de 2025.

IGOR NORMANDO
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº 113.744/2025 – PMB, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Designar os membros da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 2ª JARI DA SeMOB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições legais;

Considerando o artigo 94 em seu inciso XX, que confere ao Chefe do Poder Executivo, autoridade para expedir atos próprios da atividade administrativa, fundamentado na Organização do Município de Belém;

Considerando a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando as diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010 sobre a elaboração do Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recurso de Infração (JARI's);

Considerando o Decreto Municipal nº 62.441, de 22 de janeiro de 2010, que instituiu o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recurso de Infração (JARI's);

Considerando a proximidade do encerramento do mandato da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 2ª JARI relativo ao Biênio 2023/2025, designada pelo decreto nº. 107.683/2023 – PMB, de 03 de julho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Designar na condição de membros da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI's (2ªJB), com mandato de 02 (dois) anos, a contar de 03/07/2025, os servidores abaixo relacionados:

- I – EVANY SOUZA DE LIMA ALVES, na função de Presidente;
- II – ALE BRUNO GOMES DOS SANTOS (Membro);
- III – MÁRCIA CRISTINA DA SILVA GASPAS (Membro).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Lemos, 25 de junho de 2025.

IGOR NORMANDO
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº 1.455/2025 – GAB/PMB, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 22.832/91, de 10 de maio de 1991 c/c com art. 2º do Decreto nº 113.371/2025, de 14 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

I. exonerar EDNA DE SOUSA SILVA CONTENTE do cargo comissionado de Assessor II (DAS 202.6), com lotação na Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, a contar de 1º de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palácio Antônio Lemos, 25 de junho de 2025.

LEONARDO QUIRINO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1.456/2025 – GAB/PMB, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 22.832/91, de 10 de maio de 1991 c/c com art. 2º do Decreto nº 113.371/2025, de 14 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

I. exonerar FABIO CARLOS FILGUEIRAS DE ANDRADE MOREIRA do cargo comissionado de Assessor III (DAS 202.7), com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRA, a contar de 1º de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palácio Antônio Lemos, 25 de junho de 2025.

LEONARDO QUIRINO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1.457/2025 – GAB/PMB, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 22.832/91, de 10 de maio de 1991 c/c com art. 2º do Decreto nº 113.371/2025, de 14 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

I. nomear FABIO CARLOS FILGUEIRAS DE ANDRADE MOREIRA para exercer o cargo comissionado de Coordenador (DAS 201.7), com lotação na Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana – SEZEL, a contar de 1º de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palácio Antônio Lemos, 25 de junho de 2025.

LEONARDO QUIRINO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1.458/2025 – GAB/PMB, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 22.832/91, de 10 de maio de 1991 c/c com art. 2º do Decreto nº 113.371/2025, de 14 de janeiro de 2025;